

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) – Nº 001/2025

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária MG – APAC de Januária MG, inscrita sob o CNPJ nº 08.358.883/0001-18, promove Processo Seletivo – Edital 009/2025, com a finalidade de contratar Estagiário(a) para compor o quadro funcional, nos seguintes termos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 8.666/93, Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e contratação de Estagiário(a) por prazo determinado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Estagiário(a) de Pedagogia	01+CADASTRO RESERVA	20 horas semanais	R\$ 732,64	Cursando a partir do 3º período do curso de pedagogia.

2. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

- 2.1 Ser maior de 18 anos;
- 2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado no curso de Pedagogia em Instituição Ensino Superior, cursando a partir do 3º Período.
- 2.3 Conhecimento de informática, Conhecimento técnico na área em que atua.

3. ATRIBUIÇÕES E TAREFAS:

- Participar semanalmente de reunião administrativa
- Atuar na área de conhecimento para qual foi contratado, assumindo tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável pelo setor
- Atendimento aos recuperandos de ambos os regimes através de requerimentos
- Orientação aos familiares sobre os estudos dos recuperandos
- Solicitação de históricos e declarações
- Cumprir carga horária diária fixada em contrato
- Participar de reuniões do setor Administrativo
- Promover atividades educacionais, que auxiliem os recuperandos



- Suporte ao projeto Remição pela Leitura
- Acompanhar os professores que atuam na APAC
- Confecções de cartazes com frases de incentivo aos estudos para os 2 regimes
- Preencher formulário da educação
- Tirar fotos dos recuperandos em sala de aula, fazendo resenhas, participando de atividades
- Matrículas escolares
- Aplicação de provas do ENEM E ENCEJA na APAC
- Certificação do ENCEJA
- Matrículas em cursos e faculdades dos recuperandos
- Organizar e participar de momentos como valorização humana; terapia da presença, atos socializadores, palestras e demais atividades no CRS.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, é composta por 03 (três) membros atuantes na área na APAC, sendo eles:

- Nair Maria Barbosa Amaral – **Presidente da APAC**
- Maria das Graças Viana de Matos – **Vice Presidente da APAC**
- Cycero de Almeida Borém Júnior – **1º Tesoureiro**

4.1 A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela presidente da APAC de Januária-MG, Nair Maria Barbosa Amaral.

4.2 Na ausência de algum membro da Comissão de Seleção, a Presidente da APAC poderá nomear outro funcionário ou membro da associação para compor a comissão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste processo seletivo:

5.2 Para se inscrever, o interessado deverá **entregar presencialmente e pessoalmente** o seu **currículo JUNTAMENTE com cópia xerográfica dos certificados que comprovem a realização dos cursos e títulos apresentados no currículo, em envelope pardo tamanho A4, devidamente lacrado, identificado com o número do edital, nome completo, número de telefone e vaga pretendida**, na sede da Instituição, localizada a Av. Leão XIII nº 2.800 bairro Alto dos Poções, Januária MG entre os dias **21/01/2025 a 21/02/2025 (somente em DIAS ÚTEIS)**, das **08h00min às 11h30min da manhã e das 14h00min às 17h30min**.

5.3 Somente serão aceitos envelopes devidamente lacrados e sem rasuras. **Não será permitida em nenhuma hipótese que o candidato lacre o envelope na sede da instituição.**

5.4 A relação dos inscritos classificados para a próxima etapa será afixada na portaria da APAC de Januária-MG, e nos canais de comunicação da entidade (Facebook e Instagram).

5.5 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo bem



como contratação será feita através de **contato telefônico**, o qual deverá ser **informado obrigatoriamente no currículo**.

5.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo, qualquer candidato, desde que constatada qualquer falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda o autor na forma da lei.

5.7 O candidato será desclassificado imediatamente em qualquer momento do processo seletivo se for constatada a inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada a ausência de comprovação das informações exigidas.

5.8 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

6.DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

Etapas	Data	Pontuação
Análise curricular	24/02/2025 a 25/02/2025	20 pontos
Entrevista com membros da comissão	Será informado pela comissão organizadora no ato da convocação do candidato classificado	30 pontos
Total		50 pontos

6.2 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

7.RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos;

7.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo a seguinte ordem:

7.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto do paragrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 Maior Pontuação na entrevista;

7.2.3 Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área



semelhante, conforme currículo apresentado.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir do resultado final da seleção.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 O estudante selecionado, deverá apresentar no prazo de um dia útil após a convocação a seguinte documentação:

- Xerox de documentação pessoal completa (RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral).
- Declaração e/ou comprovante de matrícula;
- Certidão de antecedentes criminais fornecido pelo fórum da comarca de Januária-MG.
- Atestado de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais.

9.2 Extrapolando o prazo para apresentação da documentação, o próximo da lista será convocado.

9.3 Em caso de desistência do primeiro classificado o próximo da lista será convocado seguindo a ordem de classificação.

9.4 Os resultados serão divulgados no *facebook* (<https://www.facebook.com/apac.januaria>) e no *Instagram* da APAC (<https://instagram.com/apacjanuariamg?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==>).

9.5 A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) terá início imediato.

9.6 Os títulos de todo candidato convocado, quando assim exigidos deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritas neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia de inscrição em razão das falhas ou irregularidades que o viciarem.

10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até um dia útil, contados da data de divulgação do resultado sob pena de preclusão.



10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante a petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal.

10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-smile.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

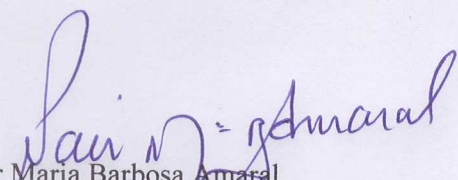
11.1 É vedada a participação no Edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior a estabelecida neste edital, bem como a de ex-empregados da APAC de Januária MG no prazo de 90 (noventa) dias do fim de vínculo empregatício com a entidade conforme portaria 384/92 do MTE.

11.2 É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer membro da Diretoria da entidade conforme os termos do Art.4º, parágrafo 1º da Resolução 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

11.3 É vedada a contratação para cargos previstos no presente edital, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias;

11.4 É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer funcionário atuante no quadro funcional da entidade.

Januária-MG, 20 de janeiro de 2025


Nair Maria Barbosa Amaral
Presidente da APAC de Januária-MG